

Lei nº 465

C. F. M. G.

Institui subvenções municipais
para o exercício de 1992.

Obediente ao preceito da Constituição Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Planura, aprovou, e de, promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Planura, institui na forma da presente lei, subvenções Sociais e Econômicas, para o exercício de 1992.

Parágrafo Único - As subvenções concedidas aos seguintes entes com as respectivas importâncias:

Subvenções Sociais

Associação Comercial e Industrial de Planura	Cx\$	100.000,00
Creche Menino Jesus	Cx\$	200.000,00
Umea - Centro Municipal de Esporte e Cultura de Planura	Cx\$	400.000,00
Hospital São Francisco de Assis (Instituição)	Cx\$	30.000,00
Hospital da Criança de Uberaba	Cx\$	20.000,00
Hospital do Benfício de Uberaba (Igreja de caridade)	Cx\$	20.000,00
Sanatório Espírito de Uberaba	Cx\$	20.000,00
Umea - Centro de Recuperação dos alcoolistas de Planura	Cx\$	40.000,00
Hospital Psiquiátrico Mariano Dias (Barretos)	Cx\$	20.000,00
Hospital Psiquiátrico Vale do Rio Grande (Barretos)	Cx\$	20.000,00
Centro Espírito Jesus de Nazaré (Planura)	Cx\$	30.000,00
Assistência Social Pio XII (Instituição)	Cx\$	30.000,00

Subvenções Econômicas -

IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal - Cr\$ 850.000,00
Emater - Empresa Assist. Técnica e Extensão Rural - - - - - Cr\$ 12.000.000,00
Amopa - Associação dos Municípios do Meio - Região Vale R. Grande - Cr\$ 100.000,00
Cr\$ 13.880.000,00

Prefeitura Municipal de Plamaia, 10 de dezembro de 1991.

Guilherme Martins
Adido por da fila.
(Prefeito)


José Francisco Rodrigues.
(Secretário).